

### Sessão 3

## Filosofia, Novas Tecnologias e Direito Internacional A

**020**

### **O MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO E A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA PÓS 2012 NO TRATADO DE KYOTO.** *Gabriela Ribeiro de Souza, Ricardo Aronne (orient)* (PUCRS).

As mudanças no padrão de comportamento das variáveis climáticas, são associadas à intensificação da ocorrência de eventos extremos, com consequências sobre a dinâmica populacional da produtividade biológica de sistemas de produção. O aumento da concentração de CO<sub>2</sub> na atmosfera nos últimos 40 anos tem associação com a revolução industrial da década de 60 e a derrubada de florestas. Pelo alerta de cientistas e pela discussão da sociedade sobre as consequências do efeito estufa sobre o Planeta, a comunidade internacional organizou-se para discutir alternativas regulamentárias para o problema do aquecimento global. Em fevereiro de 2005, com a assinatura da Rússia, surgem novas oportunidades de negócios com Certificados de Emissões Reduzidas envolvendo países do Anexo I e do Não Anexo I. No primeiro período de compromisso estabelecido (2008-2012), os países signatários do tratado deverão reduzir suas emissões de GEE em percentuais pré-definidos aos níveis de 1990. As partes poderão investir na implementação de projetos visando reduzir emissões ou remover carbono da atmosfera em países Não-Anexo I. Em contrapartida, países do Anexo I poderão utilizar-se dos certificados gerados para atingir suas cotas de redução de emissão de gases. Diante deste contexto e das inúmeras oportunidades de negócios e parcerias internacionais na área ambiental, é necessário um profundo estudo na participação brasileira antes de 2012, uma vez que tais tecnologias aqui criadas, quando vendidas não poderão ser aproveitadas após esta data, pois os projetos de MDL têm o processo de regularização e emissão dos Certificados complicado. Até esta data o Brasil já estará comprometido em diminuir efetivamente seu percentual de emissões, fazendo cumprir a garantia de direito fundamental, prescrita na Constituição Federal.